



Saúde

Secretaria Municipal de Saúde  
de Entre Rios de Minas

# Município de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, nº 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490.000 – Fone: (31) 3751-2690



Entre Rios de Minas, 27 de março de 2023

Ofício nº 67/SMS/2023

Assunto: Solicitação (faz)

À Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA),

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Entre Rios de Minas, Sra. Elaine Emanuela Silva Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o registro de intermitência no abastecimento de água potável no Município de Entre Rios de Minas com as primeiras reclamações apontadas na manhã da última sexta-feira, 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a comunicação efetuada pela COPASA à Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas por meio do e-mail pmgabinete@entreriosdeminas.mg.gov.br e marcosvasconcelos@adv.oabmg.org.br, via e-mail imprensa@copasa.com.br, apenas no horário de 17:36 do dia 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO o inciso XXI do Art. 14 da PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021,

o qual estabelece que o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) deve notificar previamente à autoridade de saúde pública e informar à respectiva entidade reguladora e à população abastecida, quando houver operações programadas, que possam submeter trechos do sistema de distribuição à pressão negativa ou intermitência;

CONSIDERANDO as obrigações previstas pelo artigo 11-B da nova redação da LNSB - Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007), constantes do Termo de Atualização do Contrato de Prestação Regionalizada de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, celebrado pelo Município de Entre Rios de Minas e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais em 13 de dezembro de 2021, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Docs - BH sob o nº 1362677;

CONSIDERANDO as inúmeras reclamações de usuários do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Entre Rios de Minas registradas pelas redes sociais e junto a esta Secretaria, inclusive da ausência de água em suas residências durante todo o final de semana, persistindo por esta segunda-feira, 27 de março de 2023;

CONSIDERANDO a água potável como insumo fundamental para garantia da higiene, da saúde e da limpeza de residências, bem como dos estabelecimentos comerciais de todo o Município de Entre Rios de Minas;

RESOLVE

Notificar a Companhia de Saneamento de Minas Gerais para, no prazo máximo de 6 horas, regularizar o abastecimento de água no Município de Entre Rios de Minas, a fim de garantir a chegada de água potável às residências e demais estabelecimentos e, no caso da impossibilidade, informar o prazo e razões fundamentadas para a retomada do abastecimento em toda extensão urbana do Município impactada pela intermitência registradas.

Elaine Emanuela Silva Ferreira  
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Ferreira  
27/3/23  
entreriosdeminas.mg.gov.br